

PORTARIA _____ **Nº** _____ **279/2020**

Cria GRUPO DE ESTUDOS PARA ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FRENTE A CRISE FINANCEIRA PRODUZIDA PELA COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, do Decreto Nº 515/2020, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE Nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece providências;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, do Decreto Nº 562/2020, de 17 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE Nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO as motivações dos Decretos Municipais Nºs 13.709/2020, de 16/03/2020; 13.715/2020, de 17/03/2020; 13.723/2020, de 18/03/2020; e 13.729/2020, de 23/03/2020;

CONSIDERANDO que tais situações exigem da Administração Pública pluralidade de providências relacionadas direta ou indiretamente com a pandemia;

CONSIDERANDO, que, em virtude da situação de calamidade instalada no país, evidente tendência de queda da atividade econômica e da arrecadação municipal, em decorrência das restrições impostas para conter o avanço da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO que tal responsabilidade envolve uma avaliação de prioridades, segundo o princípio da proporcionalidade;

R E S O L V E :

Art.1º **DESIGNAR**, a partir de 08/05/2020, **ARGOS JOSÉ BURGARDT**, matrícula 81861, Secretário Municipal da Administração; **DENILSON WEISS**, matrícula 81867, Diretor de Orçamento e Gestão; **MÁRIO LEMKE**, matrícula 8170, Coordenador de Controle Interno; e **ALESSANDRO BUOZI MARTINS**, matrícula 81865, Diretor de Gestão de Pessoas, para, sob a presidência do primeiro, comporem o **GRUPO DE ESTUDOS PARA ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FRENTE A CRISE FINANCEIRA PRODUZIDA PELA COVID-19**, com a incumbência de fornecer suporte técnico para decisões administrativas a serem efetivadas pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Jaraguá do Sul, da seguinte forma:

I - Das Receitas Arrecadadas pelo Município:

a) analisar o comportamento das receitas obtidas auferidas pelo Município, incluindo-se na análise as transferências constitucionais e as receitas próprias, ambas classificadas nos grupos de receitas correntes e de capital;

b) elaborar e atualizar, mensalmente, a previsão de arrecadação com 03 (três) cenários (otimista, médio e pessimista), em função das condições impostas pelas realidades econômicas local, nacional e mundial.

II - Dos Contratos Administrativos:

a) revisar e analisar, periodicamente, os contratos vigentes que tenham como parte a Administração Direta e Indireta do Município de Jaraguá do Sul, no que se tratar de aspectos ligados a necessidade, custo, eficiência, eficácia e efetividade de cada instrumento;

b) as análises serão executadas conjuntamente com os responsáveis de cada unidade gestora encarregada pela execução dos contratos, podendo resultar na rescisão dos mesmos.

III - Da Execução das Despesas de Ordem Pública:

a) quanto a execução das despesas, estas serão analisadas a nível de sub elemento de despesa, comparando-se os empenhos e as liquidações de modo a detectar onde ocorrem as maiores concentrações dos gastos;

b) elaborar, mensalmente, relatório das contenções e ajustes orçamentários efetuados por ordem da Secretaria Municipal da Administração;

c) elaborar e atualizar, mensalmente, a previsão das despesas nos 03 (três) cenários (otimista, médio e pessimista).

IV - Da Elaboração dos Relatórios:

a) emitir, mensalmente, enquanto perdurarem os efeitos da crise econômica gerada pela pandemia do Novo Coronavírus, relatório contendo a exposição das constatações efetivadas, bem como recomendações de ordem técnica devidamente justificadas, que poderão ser utilizadas como justificativa para decisões administrativas.

Art.2º O prazo de duração das atividades do Grupo de Estudos para Análise da Execução Orçamentária Frente a Crise Financeira Produzida pela COVID-19 é indeterminado, e perdurará enquanto se sentirem os efeitos da crise financeira e orçamentária gerada pela pandemia do Novo Coronavírus.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de maio de 2020.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito